



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 114/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo
- b) Lei de criação:** Lei nº 5.644, de 10.12.1970
- c) Data da instalação:** 16.03.1971
- d) Jurisdição:** Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real.
- e) Data da correição:** 28.09.2012
- f) Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 114/2012
- j) Período examinado:** 25.11.2011 a 28.09.2012
- k) Portarias de greve:** 01/2012 e 02/2012
- l) Juíza Titular:** Janaína Saraiva da Silva
- m) Juiz Substituto (lotado):** Luís Henrique Bisso Tatsch (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) Diretora de Secretaria:** Vera Regina Machado Vianna

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Janaína Saraiva da Silva	Titular	A partir de 13.08.2012	14.09 a 24.09.2012 (11 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			25.09 a 24.10.2012 (30 – Férias)
Bernarda Nubia Toldo	Titular	De 12.12.2011 a 18.07.2012	23.01 a 13.02.2012 (22 – Férias) 14.02 a 21.02.2012 (8 – Férias) 22.03 a 23.03.2012 (2 – Afastamento Titular conforme PA) 01.05 a 05.05.2012 (5 – Afastamento Titular conforme PA) 28.05 a 18.07.2012 (52 – LTS)
Luís Henrique Bisso Tatsch	Substituto	A partir de 09.03.2011 05.12 a 11.12.2011 (7 – Vara sem titular) 12.12 a 18.12.2011 (7 – Titular atuando VT) 19.12 a 19.12.2011 (1 – Juiz Substituto Lotado) 09.01 a 22.01.2012 (14 – Juiz Substituto Lotado) 23.01 a 07.02.2012 (16 – Titular em férias) 08.02 a 21.02.2012 (14 – Titular em férias) 22.02 a 29.02.2012 (8 – Juiz Substituto Lotado) 02.04 a 17.04.2012 (16 – Juiz Substituto Lotado) 18.04 a 27.05.2012 (40 – Juiz	21.11 a 04.12.2011 (14 – Férias) 01.03 a 16.03.2012 (16 – Férias) 19.03 a 01.04.2012 (14 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Substituto Lotado) 28.05 a 18.07.2012 (52 – Titular em LTS) 19.07 a 12.08.2012 (25 – Vara sem titular) 13.08 a 04.11.2012 (84 – Juiz Substituto Lotado)	
Cesar Zucatti Pritsch	Substituto	13.06 a 23.06.2012 (11 – Lotado na titularidade da VT)	
Vinícius Daniel Petry	Substituto	25.06 a 01.07.2012 (7 – Lotado na titularidade da VT) 02.07 a 15.07.2012 (14 – Lotado na titularidade da VT) 16.07 a 12.08.2012 (28 – Lotado na titularidade da VT)	
Ana Paula Kotlinsky Severino	Substituta	14.11 a 19.12.2011 (36 – Vara sem titular)	

A Vara está contemplada com regime de lotação, estando lotado na unidade o Juiz Substituto Luís Henrique Bisso Tatsch.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Camila da Gama Ettrich	-	25.06.2012
Camila Heineck Fracaro	-	12.07.2012
Daniel Daroit Fedrizzi	Secretário de Audiência- FC03	25.02.1994
Denise Uuritz Cerentini	-	30.04.2001



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fabrizio Doederlein Ramos	-	25.04.2005
James Schmidt Berwaldt	-	02.04.2008
Márcio Francisco Oliveira Fernandes	Secretário de Audiência-FC03	18.03.2002
Marina Bastos Vieira Mendith	-	27.08.2012
Patrícia Wild Mombach	Assistente Diretor Secretaria-FC04	19.07.2010
Paulo Martins de Lima Neto	-	29.07.2002
Paulo Roberto Seibert Almeida	Executante-FC01	22.01.1986
Pierre Francisco Passaglia	Assistente-FC02	12.04.1988
Rafael Heck	Assistente-FC02	01.12.2005
Vera Regina Machado Vianna	Diretor de Secretaria-CJ3	27.03.1987
Yuri Pinheiro do Nascimento	Assistente de Juiz-FC04	09.03.2011

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Jaciara Colombelli Cremonese	23.01.2012	29.07.2012
Jaciara Colombelli Cremonese	26.04.2010	04.12.2011
Leandro Pecoits	12.12.2011	29.07.2012
Rejane Maria Sachs Soares	09.12.2003	11.06.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 21.09.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Camila da Gama Ettrich	CURS	5
Camila Heineck Fracaro	CURS	5
Marina Bastos Vieira Mendith	CURS	5
Paulo Martins de Lima Neto	LTS	2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo Roberto Seibert Almeida	LTS	2
Pierre Francisco Passaglia	LTS	2
Vera Regina Machado Vianna	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; LTS – licença para tratamento de saúde.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário, pelo fato de faltarem candidatos para a região.

Informa a Diretora de Secretaria que a lotação do quadro funcional encontra-se incompleta, em razão da saída do Diretor anterior da Unidade, Leandro Pecoits.

Assim, na data da correição a unidade contava com 15 (quinze) servidores e 08 (oito) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 2 Secretários de Audiências, 2 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado, 3 servidores deixaram a unidade, tendo a última saída ocorrido em 29.07.2012.

Os afastamentos totalizaram 23 dias, sendo 6 decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS).

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Janaína Saraiva da Silva	Sim	22	-	-
Luís Henrique Bisso Tatsch	Sim	63,5	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Camila da Gama Ettrich	Sim	67,5	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Camila Heineck Fracaro	Sim	66	-	-
Daniel Daroit Fedrizzi	Não	0	-	-
Denise Uuritz Cerentini	Não	0	-	-
Fabrizio Doederlein Ramos	Sim	15	-	-
James Schmidt Berwaldt	Sim	70	-	-
Márcio Francisco Oliveira Fernandes	Sim	175	-	-
Marina Bastos Vieira Mendith	Sim	36	-	-
Patrícia Wild Mombach	Sim	20	-	-
Paulo Martins de Lima Neto	Sim	40	-	-
Paulo Roberto Seibert Almeida	Sim	40	-	-
Pierre Francisco Passaglia	Sim	40	-	-
Rafael Heck	Sim	25	-	-
Vera Regina Machado Vianna	Sim	49	-	-
Yuri Pinheiro do Nascimento	Não	0	-	-

Dos 15 servidores lotados na unidade, 3 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Entre os que realizaram, 1 possui carga horária inferior a 20 horas de capacitação. Não houve participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.



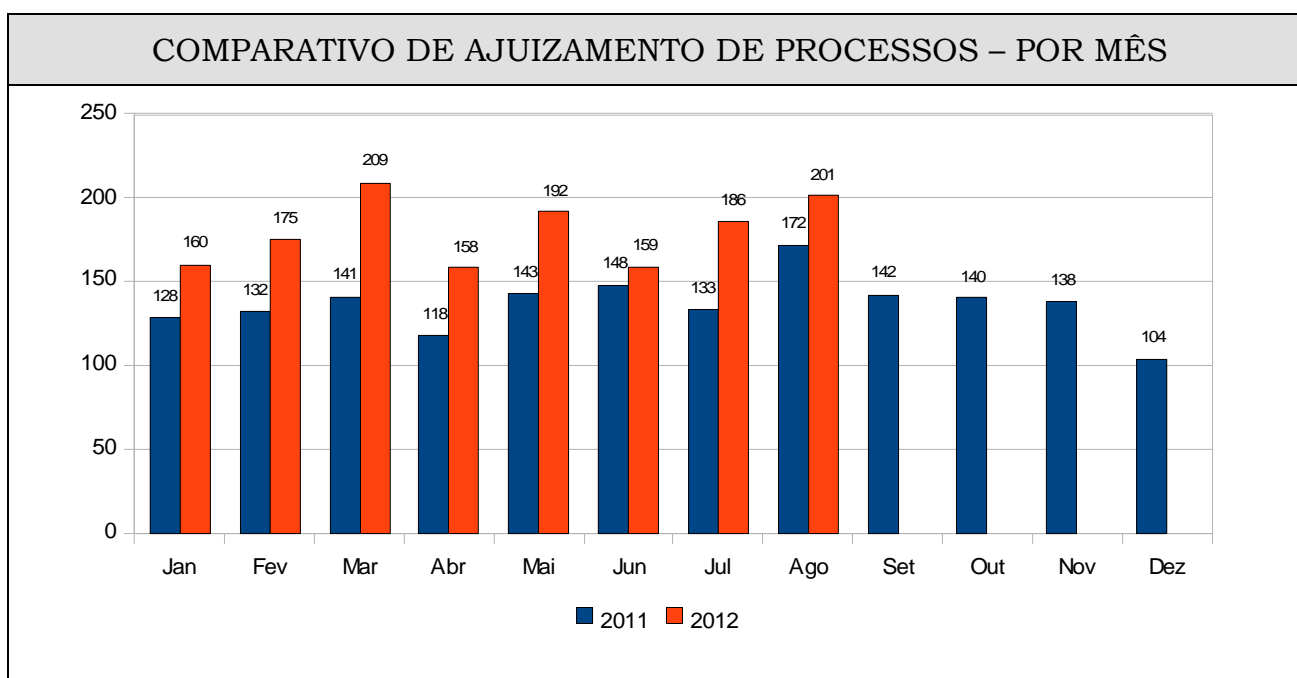
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados estatísticos incluem os números do Posto de São Sebastião do Caí, vinculados a esta Vara.

3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2538	2452	2124
Processos ajuizados	1514	1639	1440
Total	4052	4091	3564
Solucionados	1619	1669	1360
Desempenho (%)	106,94	101,83	94,44
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2452	2124	





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE			
	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	785	767	852
Pendentes de Liquidação	268	105	188
Pendentes de Execução	1399	1252	1065
Total	2452	2124	2105

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
	2011		2012 (até agosto)	
Municípios	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Alto Feliz	3	0,18	3	0,21
Bom Princípio	24	1,46	39	2,71
Capela de Santana	15	0,92	15	1,04
Feliz	19	1,16	14	0,97
Linha Nova	0	-	1	0,07
Portão	150	9,15	102	7,08
São José do Hortêncio	0	-	3	0,21
São Leopoldo	1211	73,89	1116	77,50
São Sebastião do Caí	50	3,05	57	3,96
São Vendelino	3	0,18	5	0,35
Tupandi	4	0,24	10	0,69
Vale Real	3	0,18	13	0,90



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outros*	137	8,36	47	3,26
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	20	1,23	15	1,05
Total	1639		1440	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	910	54,52	888	65,29
Sentença	583	34,93	327	24,04
Arquivamento – Desistência	120	7,19	100	7,35
Outros	56	3,36	45	3,31
Total	1669		1360	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
1440	1360	-80

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	-

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	-
Processos recebidos em 2008: 1639	
Percentual de julgados: 100%	

No ano de 2011 a unidade cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, solucionando 101,83% do número de processos ajuizados.

O número de processos ajuizados vem crescendo nos últimos três anos. De 2010 para 2011 subiu de 1514 para 1639 e a estimativa é de um número ainda maior para 2012. Até agosto haviam sido distribuídos 1440 processos.

Apesar disso, a Unidade reduziu o número total de processos pendentes de unidade. De 2010 para 2011 o número caiu de 2452 para 2124. Até agosto de 2012 restavam 2105 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (54,52%) é muito bom, estando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de agosto) o índice é ainda maior (65,29%), razão pela qual **se recomenda que a unidade persista envidando esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, até agosto de 2012 a unidade atingiu 94,44% da Meta 1/2012 do CNJ. **Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) está cumprida pela unidade, não havendo processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento na fase de conhecimento.

A unidade também já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, não restando processo pendente da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1639).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1 – Terças (tarde), quartas (manhã e tarde) e quintas-feiras (tarde):

De modo geral, são pautadas de 4 a 6 audiências iniciais de rito ordinário, 1 ou 2 audiências unas de rito sumaríssimo e 4 prosseguimentos.

J2 – Segundas (manhã e tarde), terças (manhã) e quintas-feiras (manhã):

De modo geral, são pautadas de 4 a 6 audiências iniciais de rito ordinário, 1 ou 2 audiências unas de rito sumaríssimo e 4 prosseguimentos.

b) *Audiências em processos na fase de execução:* eventualmente.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada nos meses de fevereiro e março de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em ata, mas não se tem observado, à exceção dos dias 06/02/12, 01, 19 e 20/03/12, a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	J1 – 19/11/2012	J1 – 19/11/2012
	J2 – 22/10/2012	J2 – 22/10/2012
Sumaríssimo	J1 – 17/10/2012	J1 – 06/11/2012
	J2 – 29/10/2012	J2 – 29/10/2012
Prosseguimento	J1 – 21/02/2013	J1 – 16/04/2013
	J2 – 15/01/2013	J2 – 21/05/2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	13	141
fev/2011	15	191
mar/2011	17	326
abr/2011	16	240
mai/2011	20	398
jun/2011	19	316
jul/2011	18	268
ago/2011	20	292
set/2011	17	235
out/2011	18	370



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nov/2011	13	191
dez/2011	9	210
Média Mensal 2011	16,25	264,83
jan/2012	13	164
fev/2012	13	203
mar/2012	18	302
abr/2012	22	433
mai/2012	19	366
jun/2012	17	313
jul/2012	21	373
ago/2012	22	373
Média Mensal 2012	18,13	315,88

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	42	42	321	81
fev/2011	35	34	303	118
mar/2011	44	36	287	90
abr/2011	34	31	269	109
mai/2011	37	34	295	87
jun/2011	24	31	280	78
jul/2011	22	34	295	51
ago/2011	29	38	253	69



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2011	34	27	224	67
out/2011	32	36	226	55
nov/2011	29	36	251	55
dez/2011	42	56	200	80
Média Mensal 2011	33,67	36,25	267	78,33
jan/2012	54	54	245	80
fev/2012	23	23	290	85
mar/2012	76	54	275	117
abr/2012	45	46	266	78
mai/2012	37	32	219	42
jun/2012	36	29	209	91
jul/2012	32	31	188	84
ago/2012	25	27	142	60
Média Mensal 2012	41	37	229,25	79,63

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias**



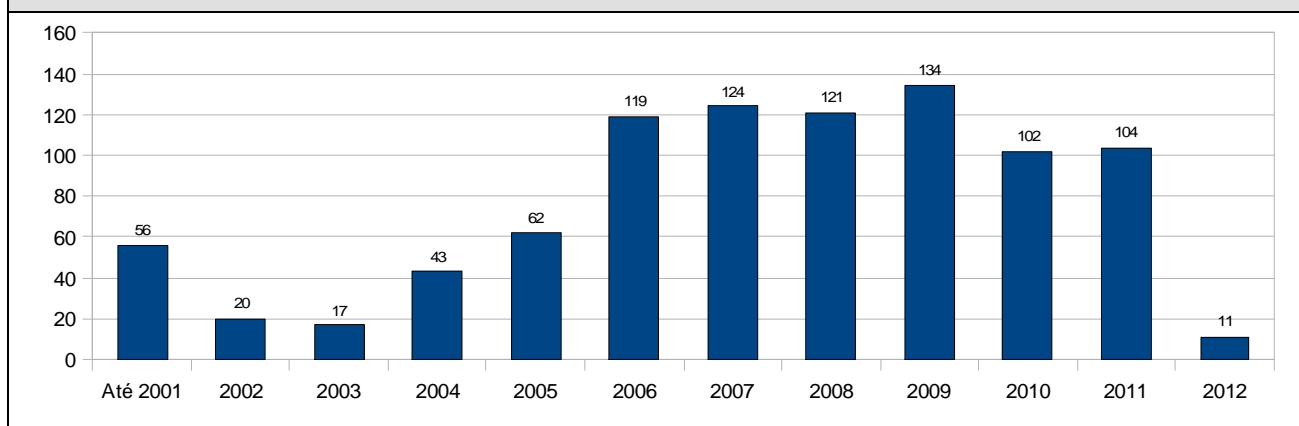
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	1399	620	666	130	1252
2012 (até agosto)	1252	354	489	57	1065

Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento
Em agosto/2012

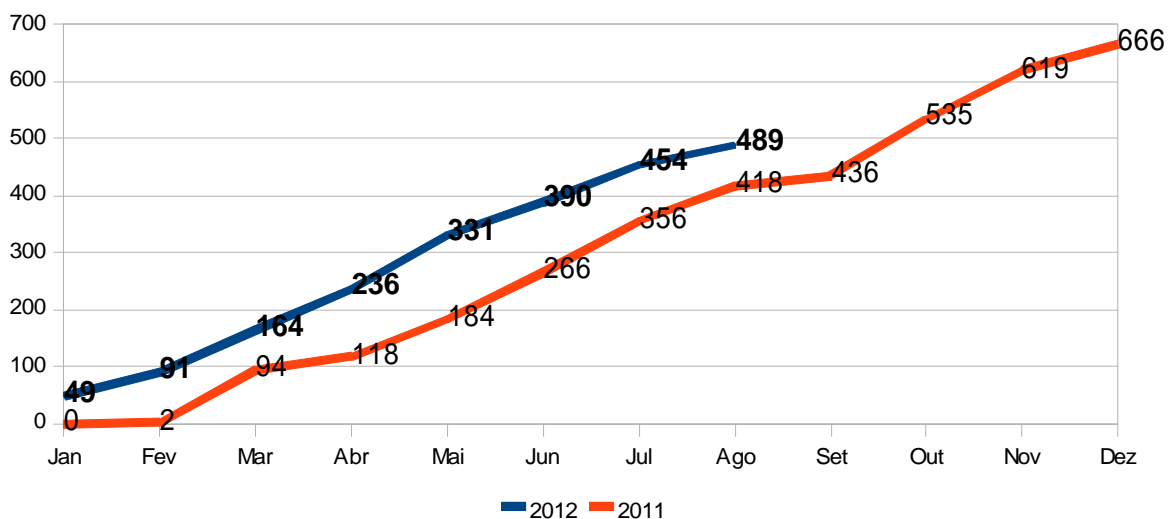




PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até agosto</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
666	489	733	66,75

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, transcorridos oito meses (dados coletados), é de 66,75%.

Observa-se redução do número de execuções pendentes em 2012, com relação a 2011, de 1252 para 1065.

A Diretora informa que eventualmente são realizadas audiências de conciliação nessa fase processual.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara estabeleça estratégias para o cumprimento da Meta 17.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	6836	569,67	29,59 (231 dias úteis)
2012 (até 31.08.2012)	5772	721,5	35,41 (163 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	318.522,00	145.603,00
Contribuições Previdenciárias	1.306.387,00	151.624,00
Imposto de Renda	2.431.201,08	1.459.823,53
TOTAL MOVIMENTADO	4.056.110,08	1.757.050,53

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 127 processos em carga, sendo **20** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 26.09.2012, às 13h59min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0003500-71.2007.5.04.0332	02.08.2012	03.09.2012	17.09.2012*
0017300-40.2005.5.04.0332	07.08.2012	04.09.2012	17.09.2012*
0001101-93.2012.5.04.0332	15.08.2012	03.09.2012	25.09.2012*
0000905-26.2012.5.04.0332	15.08.2012	03.09.2012	17.09.2012*
0187000-09.2008.5.04.0332	17.08.2012	24.08.2012	17.09.2012* 04.09.2012*
0046700-94.2008.5.04.0332	29.08.2012	30.08.2012	17.09.2012*
0000963-29.2012.5.04.0332	03.09.2012	12.09.2012	17.09.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001094-04.2012.5.04.0332	05.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0106000-21.2007.5.04.0332	06.09.2012	19.09.2012	25.09.2012*
0001057-74.2012.5.04.0332	06.09.2012	14.09.2012	19.09.2012*
0153500-69.1996.5.04.0332	10.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000960-74.2012.5.04.0332	11.09.2012	19.09.2012	25.09.2012*
0001095-86.2012.5.04.0332	17.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0118700-58.2009.5.04.0332	17.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0000394-28.2012.5.04.0332	17.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0001484-42.2010.5.04.0332	17.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0001652-10.2011.5.04.0332	17.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0019900-92.2009.5.04.0332	17.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0001549-03.2011.5.04.0332	18.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0001024-21.2011.5.04.0332	18.09.2012	21.09.2012	Não realizada

*Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 12 processos em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 26.09.2012, às 13h59min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0071200-30.2008.5.04.0332	13.08.2012	23.08.2012	17.09.2012*
0000185-30.2010.5.04.0332	17.08.2012	12.09.2012	25.09.2012*
0000619-48.2012.5.04.0332	03.09.2012	13.09.2012	25.09.2012*

*Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 176 mandados em carga, sendo **13** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 26.09.2012, às 13h59min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0092700-89.2007.5.04.0332	18.06.2008	03.07.2008	16.06.2008*
0102700-85.2006.5.04.0332	19.06.2009	06.07.2009	24.06.2009*
0133200-37.2006.5.04.0332	02.09.2009	02.10.2009	Não realizada
0136500-07.2006.5.04.0332	03.05.2010	18.05.2010	Não realizada
0152500-82.2006.5.04.0332	12.07.2010	27.07.2010	14.09.2010*
0172900-83.2007.5.04.0332	09.03.2011	04.04.2011	Não realizada
0127900-26.2008.5.04.0332	14.11.2011	12.12.2011	Não realizada
0000758-68.2010.5.04.0332	13.02.2012	28.02.2012	Não realizada
0152200-57.2005.5.04.0332	20.08.2012	04.09.2012	06.09.2012*
0000634-17.2012.5.04.0332	20.08.2012	14.09.2012	21.09.2012*
0009100-39.2008.5.04.0332	27.08.2012	11.09.2012	18.09.2012*
0001414-54.2012.5.04.0332	27.08.2012	26.09.2012	Não realizada
0001078-84.2011.5.04.0332	24.09.2012	26.09.2012	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

Quanto ao livro-carga dos advogados, constata-se que, dentre os 20 processos em carga com prazo excedido, 10 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. Dos processos com carga em atraso e nos quais não houve cobrança dos autos, o prazo de carga vencido há mais tempo é de 21.09.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que todos os 03 processos em carga com prazo excedido possuem registro de cobrança dos autos.

Já o livro-carga de mandados indica que, dentre os 13 mandados com prazo vencido, 06 possuem registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo é do dia 02.10.2009.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juizes (em 27.09.2012 --h):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Bernarda Nubia Toldo (cognição - rito ordinário)	21			21
Bernarda Nubia Toldo (cognição - rito sumaríssimo)	2			2
Bernarda Nubia Toldo (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	24		1	23
Janaína Saraiva da Silva (cognição - rito ordinário)	17	5	12	
Janaína Saraiva da Silva (cognição - rito sumaríssimo)	4		4	
TOTAL	21	5	16	
Luís Henrique Bisso Tatsch (cognição - rito ordinário)	14	9	5	
TOTAL	14	9	5	
César Zucatti Pritsch (cognição - rito ordinário)	5		1	4
TOTAL	5		1	4
Vinicius Daniel Petry (cognição - rito ordinário)	22		22	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Vinicius Daniel Petry (cognição - rito sumaríssimo)	1		1	
Vinicius Daniel Petry (execução - rito ordinário)	1		1	
TOTAL	24		24	
Ana Paula Kotlinsky Severino (cognição - rito ordinário)	1		1	
TOTAL	1		1	
TOTAL GERAL	89	14	48	27

Quando da apuração dos dados, havia **89** sentenças pendentes. Desse total, **14** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **48** entre 31 e 90 dias e **27** há mais de 90 dias.

A Diretora de Secretaria informa que as sentenças são publicadas com data marcada pelo Dr. Luís Henrique, e colocadas como “*sine die*” pela Dra. Janaína.

Segundo os dados do IMC de outubro de 2012, a Juíza Bernarda Nubia Toldo possui 38 sentenças de conhecimento pendentes, nenhuma há mais de 90 dias.

A Juíza Janaína Saraiva da Silva apresentou à Corregedoria plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

Os Juízes César Zucatti Pritsch e Vinicius Daniel Petry já apresentaram à Vice-Corregedoria plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação, já devidamente aprovado.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de agosto, foram protocoladas, em média, 721,50 petições por mês, o que revela a média diária de 35,41 petições.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições e elaboração de minutas ocorre no prazo de 24 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição trabalhavam no prazo do dia 14.09.2012.
- b) *cumprimento dos despachos*: 4 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: Atividade em atraso. Estão sendo expedidos os mandados do mês de agosto de 2012. Justifica a Diretora que o servidor Rafael esteve em LTS no período de uma semana e, após, gozou dois dias de férias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: semanal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores da Procuradoria Federal de Novo Hamburgo comparecem na unidade a cada 15 ou 20 dias, ocasião em que são notificados pessoalmente, mediante certidão aposta nos autos. Em relação às sentenças, a notificação é efetuada pela via postal.

5.3. Atividades da Secretaria:

Informa a Diretora que foram editadas duas portarias de greve em 2012, no sentido de reduzir o horário de atendimento ao público, sem interrupção de prazo. Houve adesão dos servidores, tendo sido mantido o percentual de 30%. Aduz que a greve perdurou durante sete dias úteis.

Descreve a divisão de tarefas na Secretaria da seguinte forma:

A Diretora procura manter sempre em dia o protocolo, o que considera essencial para o bom andamento dos trabalhos da unidade. O servidor Fabrício recebe o protocolo da distribuição, fazendo a conferência e a localização dos processos. Em seguida a servidora Camila Fracaro distribui o protocolo. Também



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

trabalha com os processos recebidos, assim como Camila Ettrich, que faz a juntada das petições e análise dos processos, elaborando minutas e efetuando alguns cumprimentos.

Também recebem o protocolo a Diretora e o servidor Paulo Lima, que faz a juntada, minuta e cumprimentos mais simples.

Fabício também confecciona ofícios, cartas precatórias, memorandos, autorização judicial para leilão e requisição de honorários. Paulo Lima auxilia na expedição dos ofícios.

A certificação dos prazos é realizada por Pierre, enquanto Rafael, Assistente (FC-02), trabalha na execução com o auxílio de uma colega, realizando todos os cumprimentos dessa fase processual.

James auxilia nos cumprimentos (notificações) e na atividade de correios.

O balcão de atendimento é responsabilidade do servidor Paulo Roberto, enquanto a servidora Denise trabalha nas autuações das petições iniciais e malote.

Diz a Diretora que tem a motivação do grupo como uma preocupação principal. Procura sempre incentivá-los mediante elogios e manter diálogo permanente com a equipe. Também procura motivá-los com a troca de atividades, quando por eles requerido.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas na sala de audiência. Os quesitos são protocolados na vara e encaminhados posteriormente. Já os peritos contábeis comparecem na secretaria semanalmente. Alguns comparecem quinzenalmente, sendo os processos deixados em escaninhos próprios.

Refere a Diretora que é feita a liberação do depósito recursal na homologação dos cálculos de liquidação, quando incontroverso o valor a ser liberado, o qual é deduzido da conta por ocasião da citação. As sentenças proferidas pela unidade normalmente são ilíquidas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1.201** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000097-89.2010.5.04.0332

Início da análise: fl. 329 (a partir de 24/11/2011) – os autos encontravam-se em fase de execução, restando pendente a comprovação do pagamento dos depósitos de FGTS pela executada.

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** a última folha do volume 02 não está numerada, em desacordo ao disposto no artigo 66 da CPCR.
- **CERTIDÕES:** a certidão de fl. 347-verso está subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar, em desacordo ao disposto no artigo 150 da CPCR.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** a petição de fl. 352 foi protocolada enquanto os autos estavam em carga sem que fossem formados os competentes autos provisórios, em desacordo ao disposto no artigo 105 da CPCR.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 21/01/2010, sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. Observa-se que a tramitação do feito vem extrapolando prazos razoáveis em razão da mora da Secretaria no cumprimento dos atos processuais de sua incumbência. O despacho de fl. 354 (assinado digitalmente em 01/3/2012) foi cumprido parcialmente em 14/3/2012 (vide última folha dos autos), com a emissão de nota de expediente para o exequente com prazo de 10 dias. O decurso do prazo supracitado foi certificado no verso da última folha dos autos, em 18/4/2012. Desde então, não foi praticado qualquer outro ato processual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, da parte final do despacho de fl. 354.

Processo nº 00000500-87.2012.5.04.0332

Início da análise: fl. 02. Em razão de a última correição haver sido realizada em 24/11/2011 e a ação da epígrafe haver sido ajuizada em 26/3/2012, os autos são examinados integralmente.

- **TERMOS:** o termo de juntada constante no verso da fl. 263 possui rasura sem ressalva, em desacordo ao disposto no artigo 149, *caput* e parágrafo único da CPCR.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** a petição de fl. 264 foi protocolada enquanto os autos estavam em carga sem que houvesse a formação dos cabíveis autos provisórios, em desacordo ao artigo 105 da CPCR.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 26/3/2012, sob o rito ordinário e se encontra em fase de cognição. Realizadas audiência inicial e perícia técnica para apuração de periculosidade, cuja vista do laudo já foi oportunizada aos litigantes. Atualmente, o feito aguarda pauta para a realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 08/10/2012.

Processo nº 0000690-50.2012.5.04.0332

- **TERMOS:** termo de carga dos autos de fl. 301 subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar, em desacordo ao disposto no artigo 150 da CPCR.
- **CARIMBOS:** ausência de carimbo em branco no verso das fls. 283 e 291, em desacordo ao disposto no artigo 71 da CPCR.
- **DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO:** ausência de quantificação, numeração e rubrica do servidor no documento de tamanho reduzido fixado na fl. 286, tudo em desacordo ao previsto no artigo 68, *caput*, e §1º da CPCR.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** as petições de fls. 300-1 e fls. 302-3 foram protocoladas enquanto os autos estavam em carga sem a formação dos competentes autos provisórios, em oposição àquilo que dispõe o artigo 105 da CPCr.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** embora o alvará de fl. 292 tenha sido entregue ao perito em 02/7/2012, não há registro correspondente no sistema informatizado, deixando descumprido o artigo 94 da CPCr.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 24/4/2012, sob o rito ordinário e se encontra em fase de cognição. Realizada audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo foi oportunizada às partes). Atualmente, o feito aguarda pauta para realização de audiência de prosseguimento, aprazada para 04/10/2012.

Processo nº 0012200-36.2007.5.04.0332

Início da análise: fl. 445-verso (a partir de 24/11/2011) – os autos foram baixados do TST e recebidos na 2ª VT de São Leopoldo em 23/3/2012.

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** o volume 02 está com mais de 200 folhas, em desrespeito ao disposto no artigo 72 da CPCr.
- **CERTIDÕES:** fl. 446 - não foi certificada na capa dos autos a retificação da autuação. Art. 75 da CPCr/TRT4.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** a petição de fls. 446-50 foi protocolada na origem enquanto os autos estavam no TST sem que houvesse a formação de autos provisórios, em afronta ao artigo 105 da CPCr.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** o despacho de fl. 473, embora tenha sido assinado digitalmente em 24/7/2012 (terça-feira), somente foi divulgado no sistema informatizado em 30/7/2012 (segunda-feira), deixando sem cumprimento o artigo 94 da CPCr.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 30/01/2007, sob o rito ordinário e se encontra em fase de liquidação. Observa-se que a tramitação do feito vem extrapolando prazos razoáveis por conta da mora da Secretaria na prática dos atos processuais de sua competência. O despacho de fl. 473 (assinado digitalmente em 24/7/2012) somente foi cumprido parcialmente em 10/9/2012 (fl. 474) após a solicitação dos autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria para a realização de inspeção prévia.

Determina-se a imediata certificação a respeito do atendimento à determinação da parte final do despacho de fl. 473. Após, façam-se os autos conclusos ao juiz, para despacho.

Processo nº 0015800-94.2009.5.04.0332

- **SISTEMA INFORMATIZADO:** embora o despacho de fl. 216 tenha sido assinado digitalmente em 26/4/2012 (quinta-feira), a sua divulgação no sistema informatizado somente ocorreu em 30/4/2012 (segunda-feira), em desacordo ao delineado pelo artigo 94 da CPCR.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 02/02/2009, sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. Observa-se que a tramitação do feito vem extrapolando prazos razoáveis por conta da mora da Secretaria no cumprimento dos atos processuais de sua competência. O despacho de fl. 226, assinado digitalmente em 16/7/2012, somente foi cumprido em 06/9/2012, após a solicitação dos autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria para realização de inspeção prévia.

Processo nº 0048100-80.2007.5.04.0332

Início da análise: fl. 263 (a partir de 24/11/2011) – os autos foram baixados do TST em 09/11/2011, após julgamento de recurso de revista.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: o termo constante no verso da fl. 273 está assinado por servidor que não se identifica, em desacordo ao disposto no artigo 150 da CPCR.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: o documento juntado no verso da fl. 273 não está quantificado, não está numerado e não está rubricado por servidor. As irregularidades apontadas desafiam o teor do artigo 68, *caput*, e §1º da CPCR.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: as petições de fls. 269 e 271 foram protocoladas enquanto os autos estavam em carga sem que houvesse a formação dos competentes autos provisórios, em afronta ao artigo 105 da CPCR.
- SISTEMA INFORMATIZADO: embora o despacho de fl. 315 tenha sido assinado digitalmente em 08/5/2012 (terça-feira), a correspondente divulgação no sistema informatizado ocorreu em 11/5/2012 (sexta-feira), em desacordo ao disposto no artigo 94 da CPCR.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 09/4/2007, sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. Observa-se que a tramitação do feito vem extrapolando prazos razoáveis por conta da mora da Secretaria na prática de atos processuais de sua competência. O despacho de fl. 343 (assinado digitalmente em 17/7/2012) somente foi cumprido em 06/9/2012, após a solicitação dos autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria para a realização de inspeção prévia.

Processo nº 0103600-68.2006.5.04.0332

- CERTIDÕES: fl. 568 – Aposta no verso de documento, em desacordo com o art. 69 da CPCR/TRT.
- TERMOS: fl. 498 – Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 573v – Ausência de quantificação do documento na folha em que foi juntado, em desacordo com o art. 68, §2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 572v/641 – Impugnação do reclamante aos cálculos de liquidação apresentados pela reclamada. Protocolo postal de 20.07.12. Juntada aos autos em 24.07.12. Conclusão ao Juiz apenas em 06.09.12, quando já solicitados os autos para exame prévio à correição; fl. 641 – Despacho de 10.09.12 determina a retificação dos cálculos de liquidação pela reclamada.

Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, das determinações contidas no despacho exarado à fl. 641.

Processo nº 0121100-21.2004.5.04.0332

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: trata-se de autos suplementares, nos termos do artigo 1.063 do CPC, tendo em vista que os autos principais encontram-se extraviados desde 24/11/2010, vide certidão de fl. 02 ratificada pela certidão de fl. 64.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: a petição de fl. 60 não contém carimbo ou etiqueta de recebimento, em desacordo ao disposto no artigo 44 da CPCR.
- SISTEMA INFORMATIZADO: o despacho de fl. 54, que impõe medidas restritivas ao patrimônio da executada, foi divulgado integralmente no sistema informatizado pondo em risco a sua efetividade e em desafio ao disposto no artigo 9º, parte final, da CPCR.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos suplementares ora são inspecionados foi ajuizada em 17/11/2004, sob o rito sumaríssimo e se encontra em fase de execução, restando pendente o pagamento de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

créditos previdenciários, custas de leiloeiro e custas de execução. Observa-se que a tramitação processual vem sendo prejudicada em razão da mora da Secretaria no cumprimento dos atos processuais de sua competência. O despacho de fl. 61 (assinado digitalmente em 13/01/2012) foi parcialmente cumprido em 17/01/2012 (fl. 62). A parte final da ordem supracitada somente foi cumprida em 06/9/2012, vide fl. 63, após a solicitação de remessa do feito ao Gabinete da Vice-Corregedoria. Foi expedido mandado de penhora, avaliação e remoção cuja carga foi realizada à Central de Mandados na mesma data (06/9). Atualmente, aguarda-se o cumprimento da ordem judicial pelo Executante de Mandados.

Determina-se sejam feitos os autos conclusos ao juiz para decidir se oportuna ou não a instauração imediata da ação de restauração de autos (arts. 1063 a 1069 do CPC). Decidindo pela manutenção provisória do processamento por meio dos autos suplementares, deverá ser cobrado do Oficial de Justiça o cumprimento do mandado de penhora de fl. 63.

Processo nº 0169700-34.2008.5.04.0332

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: numeração incorreta a partir da fl. 79 dos autos, em desacordo ao disposto no artigo 66, *caput*, da CPCR.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 13/11/2008, sob o rito sumaríssimo e se encontra em fase de execução. Observa-se que a tramitação do feito não está observando prazos razoáveis em decorrência da mora da Secretaria na prática dos atos processuais de sua competência. Após a publicação da nota de expediente de fl. 113, em 23/7/2012, os autos restaram sem movimentação até 06/9/2012, . Outrossim, verifica-se que a certidão e o despacho publicados em 06/9 foram produzidos depois de solicitados os autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria para a realização da presente inspeção. O despacho datado de 06/9 resta sem cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, do despacho publicado em 06/9/2012, a fim de que seja dado prosseguimento à execução.

Processo nº 0215500-51.2009.5.04.0332

- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 14/12/2009, sob o rito ordinário e encontra-se em fase de execução. Observa-se que a tramitação do feito vem extrapolando prazos razoáveis. O despacho de fl. 200 foi assinado digitalmente em 17/7/2012 e determinou a citação da ré. A ordem judicial supracitada somente foi cumprida pela Secretaria em 06/9/2012 (vide fl. 202), após a solicitação dos autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria para a realização de inspeção prévia.

Determina-se a cobrança, ao oficial de justiça, do cumprimento do mandado de citação (fl. 202). Após, certifique-se o decurso do prazo fixado às executadas, com conclusão dos autos ao juiz para despacho, a fim de dar prosseguimento à execução.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- l) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- m) observar o correto procedimento para a numeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66 da CPCR/TRT;
- n) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- o) observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”;
- p) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação, e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, *caput*, da CPC/RT4);

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que ela, sua Assistente e o servidor Pierre estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal, à exceção do BACEN-CCS.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO, o prédio do Foro Trabalhista de São Leopoldo foi construído pelo Tribunal em 1972, havendo sido ampliado em 1993, e ocupada uma casa aos fundos em 2010. Possui área construída de 870m², mais a casa de 100m², pertencente à União e cedido ao Tribunal, perfazendo um total de área construída de 970m². Além do prédio próprio e da casa, há ainda um terreno para possibilitar a ampliação, e um terreno, pertencente à Trensurb, cedido para uso como estacionamento para os servidores do Foro.

Está prevista a construção de prédio anexo, para instalação de novas varas. A contratação de projetos está em fase final, e a ordem de início deve ser assinada nos próximos meses, com prazo previsto de 4 meses para sua elaboração, e a licitação da obra prevista para o primeiro semestre de 2013;

Imediatamente, está sendo realizada a contratação de serviços de reforma em prédio locado, para a instalação da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. O imóvel locado encontra-se na rua Joaquim Porto, 1.300. Na mesma contratação,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

estão previstos alguns serviços no prédio próprio também. O imóvel locado possui área de 163,72m².

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

Foi solicitado o envio de equipe do SAT – Serviço de Apoio Temporário ao Posto de São Sebastião do Caí, vinculado ao Foro Trabalhista de São Leopoldo, em razão de problema de saúde do assistente-chefe do posto. A Vice-Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

já solicitou o atendimento pelo SAT à Corregedoria, que agendou para o período de 15 a 19 de outubro.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 28.09.2012, das 10h30min às 12h, comparecendo os advogados Dr. João Claudio da Silva, Presidente da Subseção local da OAB, e Dra. Cristine Ruckert, Conselheira da OAB.

O Presidente da OAB local informa que já foram realizadas tratativas para aquisição de terreno objetivando a construção de sede própria para instalação das unidades judiciárias de São Leopoldo, e pretende renová-las, aguardando para tanto a entrada em exercício da próxima Administração Municipal, a partir do ano de 2013. O terreno objeto da proposta é muito bem situado, defronte ao prédio da Justiça Estadual e MP Estadual, possuindo cerca 4.000 m² de área. Fica próximo à UNISINOS (na mesma avenida), a uma quadra da estação do trem.

Ressalta o Presidente da OAB local ser, o trabalho das unidades judiciárias, tranquilo e competente.

Considera inviável a realização de audiências de 10 em 10 minutos, especialmente as audiências de prosseguimento, sendo esta a grande reclamação dos advogados.

Houve reclamação em relação à audiência una no que respeita às perícias, pelo fato das perícias de insalubridade e periculosidade serem realizadas na sala de audiência e não no local da prestação laboral. Refere o Presidente da OAB que alguns advogados reclamaram verbalmente em reunião realizada na OAB na última segunda-feira. Embora haja remédio jurídico para questionar o procedimento, para recorrer a empresa tem que realizar o depósito recursal em valores significativos, e em se tratando de empresa de pequeno porte, esta não possui recursos disponíveis.

Em derradeiro, apresentaram manifestação uníssona no sentido de funcionar muito bem o foro em geral.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 28.09.2012, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular Janaína Saraiva da Silva, o Juiz Substituto Lotado na Vara do Trabalho, Luís Henrique Bisso Tatsch, e com a Diretora de Secretaria, Vera Regina Machado Vianna. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora